

## DO TRÁFICO AFRICANO AO TRÁFICO INTERNO: O COMÉRCIO RETALHISTA DE ESCRAVOS DO RIO DE JANEIRO E SUA ORGANIZAÇÃO NO SÉCULO XIX\*

LUIZ CARLOS SOARES  
(ICHF/UFF)

Desde os primórdios da colonização portuguesa, até 1850, o tráfico de escravos africanos se constituiu na principal fonte de fornecimento e reposição de mão-de-obra cativa para as atividades econômicas das diversas regiões brasileiras. Alguns historiadores estimam que, durante a existência do tráfico negreiro africano, mais de 3.600.000 escravos foram desembarcados nos portos brasileiros, não incluindo-se aí um número grande e desconhecido daqueles que morreram durante a travessia atlântica, devido às penosas condições de viagem nos navios negreiros.<sup>1</sup> Entretanto, o historiador norte-americano Robert Conrad considera muito baixas estas estimativas e afirma que mais de 5.000.000 de escravos foram introduzidos no Brasil pelo tráfico africano, sendo este contínuo fluxo de cativos motivado por “dois fatores relacionados”: “a oportunidade econômica combinada com um devastador sistema de administração humana que não permitia o crescimento natural da população escrava no Brasil”.<sup>2</sup>

Dispondo de um fornecimento regular e barato de escravos, devido ao controle exercido pelos comerciantes negreiros portugueses nos portos africanos de Angola, Guiné e Moçambique, os grandes plantadores e mineradores do século XVIII montaram um sistema de exploração econômica que não permitiu que a população escrava do país se auto-reproduzisse na mesma proporção que a população livre. De acordo com Perdigão Malheiro, o trabalho excessivo, o péssimo tratamento recebido e as enfermidades deles decorrentes “inutilizavam, esgotavam, e matavam dentro em pouco grande número” de cativos. Além disso, continuava o historiador e jurista do século XIX, como os senhores de escravos brasileiros demandavam “principalmente (...) braços para o trabalho, e não famílias”, importava-se muito mais homens do que mulheres, criando-se com isso um grande desequilíbrio sexual entre a população cativa. Perdigão Malheiro defendia ainda a opinião (que hoje seria, pelo menos parcialmente, revista pelos historiadores) de que este desequilíbrio sexual era aumentado pela negligência dos senhores brasileiros em promover casamentos entre os cativos, o que significava que “a família não existia para os escravos”. Para este autor, a negligência de muitos senhores manifestava-se também quando as escravas tinham filhos, o que muitos viam como mais um encargo financeiro, com gastos para a sustentação das “crias” até que estivessem aptas para qualquer tipo de trabalho. “Pouco ou nada se cuidava dos filhos” dos cativos, dizia Perdigão Malheiro para ilustrar esse desinteresse

---

\* Este trabalho é parte do Capítulo II (“The slave market in nineteenth-century Rio de Janeiro”) da tese de doutoramento defendida na Universidade de Londres, em janeiro de 1988. Ver: Luiz Carlos SOARES – *Urban slavery in nineteenth-century Rio de Janeiro*. Mimeografado. Londres, Universidade de Londres, 1988.

<sup>1</sup> Affonso de E. TAUNAY – “Subsídios para a história do tráfico africano no Brasil”, em *Anais do Museu Paulista*, No. X. São Paulo, 1941, p. 305; Maurício GOULART – *A escravidão africana no Brasil. Das origens à extinção do tráfico*. São Paulo, Editora Alfa-Omega, 1975, pp. 217-271; e Philip D. CURTIN – *The Atlantic slave trade: a census*. Madison, University of Wisconsin Press, 1969, pp. 47-49.

<sup>2</sup> Robert E. CONRAD – *Tumbeiros. O tráfico de escravos para o Brasil*. Tradução de Elvira Serápicos. São Paulo, Editora Brasiliense, 1985, pp. 15-43.

dos senhores pelas “crias”, o que determinava uma mortalidade muito elevada entre os filhos de escravas.<sup>3</sup>

Até o final do século XVIII, foram introduzidos nos portos brasileiros mais de 2.250.000 escravos, de acordo com as estimativas de Maurício Goulart, que não são muito diferentes daquelas fornecidas por Philip D. Curtin (2.295.200 escravos). Robert Conrad admite que, pelo menos, 3.500.000 escravos foram desembarcados nas praias brasileiras entre os séculos XVI e XVIII. Todavia, no século XIX, com o desenvolvimento da cafeicultura no Sudeste brasileiro, o volume do tráfico africano aumentaria consideravelmente. Goulart e Curtin estimam que aproximadamente 1.350.000 escravos chegaram ao Brasil entre 1800 e 1850, enquanto que Affonso de E. Taunay admite que o número de escravos desembarcados no mesmo período seria de 1.600.000 e Conrad, mais modestamente, admite um total de 1.500.000.<sup>4</sup>

A cafeicultura não só estimulou o crescimento do tráfico africano, como também fez com que se concentrasse no porto do Rio de Janeiro a maior parte dos escravos importados, que eram distribuídos posteriormente para as regiões cafeeiras, seus núcleos urbanos e áreas de atividades econômicas que se articulavam à cafeicultura (cultura de gêneros de subsistência, mineração, criação de animais e agro-manufatura açúcareira).<sup>5</sup> Segundo Maurício Goulart, dos 980.000 cativos que chegaram ao Brasil entre 1801 e 1839, 570.000 (58,16 %) foram desembarcados no porto do Rio de Janeiro, enquanto que para a Bahia foram 220.000 (22,45 %), para Pernambuco 150.000 (15,31 %) e para o Maranhão apenas 40.000 (4,08 %). Segundo as estimativas de Mary C. Karasch, que calcula que 895.949 escravos entraram pelo porto do Rio de Janeiro entre 1800 e 1850, se os números de Goulart para o mesmo período forem levados em consideração (1.350.000 escravos), para as outras regiões teriam chegado apenas 33,63 % do total (454.051 cativos), enquanto que o Rio de Janeiro concentraria 66,37 %. Podemos também repetir este procedimento, comparando os números de Karasch para o Rio de Janeiro com as estimativas de Taunay para o mesmo período. Dos 1.600.000 escravos calculados por Taunay, apenas 44 % (704.051) foram desembarcados nos portos de outras regiões do Império brasileiro, chegando ao Rio de Janeiro 56 % do total. Apesar das diferenças numéricas, estes dois procedimentos comparativos reafirmam a concentração do fluxo de cativos africanos, até o final do tráfico negro, no porto do Rio de Janeiro.<sup>6</sup>

Chegados ao porto da cidade, os escravos eram desembarcados e levados, sem nenhum período prévio de quarentena, para o Mercado do Valongo, que funcionou até 1831 na rua do mesmo nome (hoje Rua Camerino), ao norte da antiga cidade. O Mercado do Valongo foi criado em meados do século XVIII no governo do Marquês do Lavradio que, ao chegar ao Rio de Janeiro, “horrorizou-se com o espetáculo degradante que oferecia o desembarque de escravos, então efetuado no trapiche da alfândega”, “em

---

<sup>3</sup> Agostinho Marques Perdigão MALHEIRO – *A escravidão no Brasil. Ensaio histórico, jurídico, social*, Vol. II. 1a. Edição de 1866-1867. Petrópolis-Brasília, Editora Vozes-INL, 1976, p. 65. Ver também CONRAD – *Op. cit.*, p. 17.

<sup>4</sup> GOULART – *Op. cit.*, pp. 217-272; CURTIN – *Op. cit.*, pp. 115-119 e 207; TAUNAY – *Op. cit.*, p. 305; e CONRAD – *Op. cit.*, p. 43.

<sup>5</sup> Emília Viotti da COSTA – *Da senzala à colônia*. São Paulo, Livraria Editora Ciências Humanas, 1982, pp. 3-13.

<sup>6</sup> GOULART – *Op. cit.*, p. 272; e Mary C. KARASCH – *Slave life in Rio de Janeiro: 1808-1850*. Madison, Tese de Doutorado apresentada à University de Wisconsin, 1972, p. 106 (ver também livro desta autora com o mesmo título, publicado em 1987 pela Princeton University Press).

plena Rua Direita [hoje Rua Primeira de Março], a mais importante e central da cidade”, onde eram vendidos praticamente nus e aparentando as misérias sofridas durante o aprisionamento na África e a travessia atlântica.<sup>7</sup> Apesar da medida imposta pelo Marquês do Lavradio, os negociantes continuaram a armazenar e vender escravos na Rua Direita até 1824, quando eles foram finalmente proibidos de realizar seus negócios na Alfândega.<sup>8</sup> Todavia, tudo indica que nas três primeiras décadas do século XIX o volume maior dos negócios com escravos se concentrou mesmo no Valongo, como nos relataram alguns viajantes estrangeiros.<sup>9</sup>

O Valongo era o grande centro redistribuidor de escravos para o Município da Corte e as províncias do Sudeste Brasileiro (Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais). Depois da obtenção de licença para o desembarque dos escravos, do seu registro e do pagamento dos direitos sobre sua entrada no país, os traficantes os conduziam para o mercado da Rua do Valongo, composto por uns 50 estabelecimentos e acumulando cada um deles de 300 a 400 cativos, fato este que levou Johann Moritz Rugendas a considerá-los como “verdadeiras cocheiras”.<sup>10</sup> Ali os escravos permaneciam até serem vendidos. As vendas se davam através da negociação individual dos escravos - por “peça” - ou da negociação por “lote”, que continha diversas “peças”. A venda por “lote” podia se dar através de leilão ou da transação direta entre o traficante e o comprador. A maior parte dos compradores de escravos que acorriam ao Valongo era formada pela população da cidade e pelos grandes fazendeiros, sobretudo cafeicultores. Estes últimos, depois de realizarem seus negócios, transportavam os cativos adquiridos em caravanas que mais pareciam rebanhos de gado, viajando a pé pelas estradas até chegarem às fazendas.<sup>11</sup>

Muitos viajantes estrangeiros que estiveram no Rio de Janeiro, nas três primeiras décadas do século XIX, forneceram descrições do Mercado do Valongo, de seus horrores, das condições dos escravos ali armazenados, dos métodos de compra e venda, etc., mas a mais detalhada é aquela feita por J. B. von Spix e C. F. P. von Martius e não podemos deixar de transcrevê-la na íntegra:

*“Logo que esses escravos chegam ao Rio de Janeiro, são aquartelados em casas alugadas para tal fim na Rua do Valongo, junto do mar. Vêm-se ali crianças, desde os seis anos de idade, e adultos de ambos os sexos, de todas as idades. Eles jazem meio nus, expostos ao sol nos pátios, ou fora, em volta das casas, ou separados segundo os sexos, distribuídos em diferentes salas. Um mulato ou preto, já prático do serviço, cuida dos alimentos e presta aos recém-chegados os necessários cuidados. O prato principal é o pirão de farinha de mandioca ou o angú de fubá, cozido com água, mais raramente a carne salgada do Rio*

---

<sup>7</sup> Claudio BARDY – “O século XIX”, em Fernando do NASCIMENTO SILVA (Org.) – *Rio de Janeiro em seus quatrocentos anos. Formação e desenvolvimento da cidade*. Rio de Janeiro-São Paulo, Distribuidora Record, 1965, p. 95.

<sup>8</sup> KARASCH – *Op. cit.*, p. 113.

<sup>9</sup> J. B. von SPIX e C. F. P. von MARTIUS – *Viagem pelo Brasil*, Vol. I. 1a. Edição de 1823. Tradução de Lucia Furquim Lahmeyer. São Paulo-Brasília, Editora Melhoramentos-EDUSP, 1976, p. 58; Maria DUNDAS GRAHAM – *Journal of a voyage to Brazil and residence there during the years 1821, 1822, 1823*. 1a. Edição de 1824. New York, Frererick Praeger, 1969, p. 229; e Johann Moritz RUGENDAS – *Viagem pitoresca através do Brasil*, 1a. Edição de 1835. Tradução de Sergio Milliet. São Paulo, Livraria Martins, 1940, p. 175.

<sup>10</sup> RUGENDAS – *Op. cit.*, p. 175.

<sup>11</sup> CONRAD – *Op. cit.*, pp. 58-62.

*Grande do Sul; o preparo desses simples manjares fica entregue tanto quanto possível a eles próprios, que os comem numa abóbora escavada ou nas cuias da árvore de cuité (...). Negros e negras que se comportam bem, recebem como recompensa fumo ou rapé. Passam a noite sobre esteiras providas de cobertores de lã. Muitos desses escravos pertencem ao regente e são remetidos para aqui, das colônias africanas, como tributo. Quem deseja comprar escravos dirige-se para fazer a escolha à Rua do Valongo, onde os guardas os apresentam inteiramente nus, em filas. O comprador verifica o vigor físico e a saúde, ora apalpando o corpo todo, ora fazendo o negro executar rápido movimento especialmente a extensão do punho cerrado. Defeitos orgânicos ocultos, sobretudo a tão comum disposição para catarata, é o que mais se recebe nessas compras. Feita a escolha, é determinado o preço da compra, que aqui monta entre trezentos e cinquenta a setecentos florins por um negro saudável, viril; o vendedor em geral fica responsável ainda por prazo de quinze dias, caso se descobrirem quaisquer defeitos físicos. O comprador leva consigo então a sua aquisição que, segundo a necessidade, ele destina para artesão, tocador de mulas ou criado”.*<sup>12</sup>

Maria Dundas Graham não deixou de mencionar o aspecto tristonho e doentio dos negros do Valongo, muitos deles jovens criaturas com “suas cabeças raspadas, seus corpos emagrecidos, e as marcas de sarna recente sobre sua pele”. Segundo ainda a viajante inglesa, narrando com um certo exagero, bastava que eles deixassem as misérias da Rua do Valongo para se mostrarem “animados e felizes em seu trabalho”.<sup>13</sup> Rugendas, também chocado diante do que viu neste mercado, assinalou que o aspecto dos escravos armazenados era “algo horrível”, principalmente quando ainda não estavam refeitos da travessia. O cheiro exalado desta multidão, que muitas vezes podia ser vista “de cócoras, em redor do fogo, entoando cantos monótonos e barulhentos, que [acompanhavam] batendo as mãos”, era “tão forte, tão desagradável, que se [fazia] difícil permanecer na vizinhança quando ainda não se [estava] acostumado”.<sup>14</sup>

Desgastados pelo aprisionamento na África, pelas péssimas condições dos “túmbeiros” (navios negreiros) durante a travessia atlântica e pelo péssimo tratamento que recebiam dos traficantes no Valongo, muitos escravos não conseguiam sobreviver às primeiras semanas no país, devastados por diversas epidemias, infecções ou simplesmente pela inanição. Nestas condições, os índices de mortalidade dos escravos no Mercado do Valongo tinham que ser extremamente elevados e não restava aos traficantes outra alternativa senão mandarem enterrar as “peças” mortas no *Cemitério do Negros Novos*, nas proximidades do mercado. Em 1811, a situação de insalubridade do cemitério era tão grave que o Intendente de Polícia da Corte, Paulo Fernandes Vianna, recebendo reclamações dos moradores da localidade, escrevia ao Juiz de Crime da freguesia de Santa Rita para tomar medidas enérgicas. Em seu ofício, dizia o Intendente que os negros novos mortos eram tantos “e tão mal enterrados, que já se [percebia] em toda a vizinhança mal cheiro” e já se receava “uma infecção geral”. O Intendente dava ordens expressas para que o responsável pelo cemitério fizesse com que os coveiros - todos escravos - fossem obrigados a “deitar mais terra” aos corpos sepultados, deixando-os “bem cobertos”, e sepultando-os “com mais profundidade”. Se

<sup>12</sup> SPIX e MARTIUS – *Op. cit.*, pp. 57-58.

<sup>13</sup> DUNDAS GRAHAM – *Op. cit.*, pp. 170 e 227.

<sup>14</sup> RUGENDAS – *Op. cit.*, p. 175.

essas medidas não fossem cumpridas, o responsável pelo cemitério seria imediatamente recolhido à cadeia pública.<sup>15</sup>

Apesar das ameaças e medidas impostas pelo Intendente, a situação do Cemitério do Valongo não mudou muito e, em 1829, os residentes das suas proximidades voltariam a reclamar às autoridades sobre o mal cheiro exalado das covas razas e os perigos de infecções e doenças. É de se supor que, como o governo imperial brasileiro já tendo praticamente decretado o fim do tráfico africano legal para 1830 (depois das pressões britânicas para a assinatura de um tratado anti-tráfico em 1826), os traficantes negreiros tenham aumentado consideravelmente as importações de escravos no final dos anos 1820. Desse modo, o número de mortes dos escravos novos aumentou consideravelmente e os problemas relacionados ao mal sepultamento dos corpos no Cemitério do Valongo se agravaram, originando uma onda de novas reclamações dos moradores da localidade contra os responsáveis pelo cemitério.<sup>16</sup>

O Mercado do Valongo funcionou plenamente até 7 de novembro de 1831, quando o parlamento brasileiro aprovou, por força dos acordos já assinados com o governo britânico, um projeto de lei apresentado pelo Marquês de Barbacena (Felisberto Caldeira Brant) que abolia o tráfico de escravos africanos para o Brasil, libertando todos os escravos que entrassem no país depois daquela data e sujeitando a processo criminal todas aquelas pessoas presas e envolvidas com o tráfico negreiro. Diante da aprovação desta lei pelo parlamento brasileiro, O Mercado do Valongo, símbolo do “comércio de carne humana” na cidade do Rio de Janeiro, não poderia mais funcionar, ostentando à vista de todos, os horrores daquele negócio.<sup>17</sup>

Os anos que se seguiram imediatamente a aprovação da lei de 1831 marcaram uma diminuição considerável na importação de escravos africanos, pensando-se inclusive que o tráfico tinha cessado definitivamente. Pura ilusão, pois os traficantes se rearticularam e depois de 1835 voltaram ao seu negócio mais intensamente (ver Tabela I), desenvolvendo uma série de novas técnicas para ludibriar os navios da marinha britânica que policiavam o Atlântico na tentativa de reprimir o tráfico. Inicialmente, os traficantes utilizaram a bandeira portuguesa em seus navios, mas, como a manobra foi logo descoberta pela marinha britânica, recorreram à bandeira dos Estados Unidos, utilizando-se também de tripulação norte-americana e de barcos comprados neste país, mais rápidos e mais adaptados ao transporte de centenas de cativos. Os traficantes ainda contaram com o alto grau de corruptibilidade das autoridades brasileiras, desde os mais

---

<sup>15</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (doravante denominado ANRJ) – *Polícia: ofícios e ordens. Registro dos ofícios e ordens expedidos aos juizes do crime dos bairros: 1811-1812*. Códice 329 – Vol. I.

<sup>16</sup> Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (doravante denominado AGCRJ) – *Cemitério dos negros novos, próximo ao Morro da Saúde, no Valongo: 1829-1839*. Códice 58-2-1.

<sup>17</sup> Leslie M. BETHELL – *The abolition of the Brazilian slave trade. Britain, Brazil and the slave trade question: 1807-1869*. Cambridge, Cambridge University Press, 1970, pp. 69-70; CONRAD – *Op. cit.*, pp. 58 e 94; e COSTA – *Op. cit.*, pp. 36-37. De acordo com a lei de 7 de novembro de 1831, responderiam a processo criminal os proprietários dos navios, os comandantes, os mestres, os contramestres, os marinheiros e todas as “pessoas que ajudassem, financiassem ou atuassem como agentes, ou que tivessem qualquer outro tipo de envolvimento comercial com o tráfico”. Entre outras medidas, esta lei instituiu uma multa de 200 mil réis sobre cada escravo importado ilegalmente, mais as custas de seu reembarque para África, e uma recompensa de 30 mil réis sobre cada escravo apreendido para os informantes e, quando o navio fosse capturado no mar, para o comandante, oficiais e tripulação do barco que capturasse o “tumbeiro”. (CONRAD – *Op. cit.*, p. 94).

baixos até os mais elevados escalões, subornando ministros, parlamentares, militares, magistrados, chefes de polícia, policiais, funcionários alfandegários, etc.<sup>18</sup>

George Gardner, viajante inglês que esteve no Rio de Janeiro em 1846, chegou a se espantar com o nível de envolvimento dos magistrados na importação ilegal de escravos africanos, e sobre isso relatava:

*“Não há nenhum segredo de seus movimentos; mais ainda, os próprios magistrados são muito frequentemente os compradores destes [escravos africanos]. Do mesmo modo, é bem conhecido que os magistrados daqueles distritos onde os escravos são desembarcados recebem um certo percentual sobre seus preços como suborno para seu silêncio”.*<sup>19</sup>

Em 1838, cerca de 30 africanos desembarcados no litoral próximo ao Rio de Janeiro, já estavam marcados com a insígnia do próprio Regente do Império, Pedro de Araújo Lima (depois Marquês de Olinda). Em 1842, o Ministro da Justiça, Paulino José Soares de Souza (o Visconde de Uruguai), foi acusado, por um jornal anti-escravista norte-americano (*The African Repository*), de deixar “seus deveres oficiais para conduzir 50 negros recém-importados até sua propriedade no interior da província do Rio de Janeiro”. O Senador por São Paulo, Nicolau de Campos Vergueiro, antes de se dedicar à importação de trabalhadores europeus, esteve envolvido com o tráfico negreiro através da sua firma de expedição de mercadorias em Santos (Vergueiro & Cia.), transportando escravos africanos nos navios desta firma. Estes foram alguns dos mais notórios casos de envolvimento de autoridades com o tráfico ilegal.<sup>20</sup>

A dependência da cafeicultura e demais atividades econômicas ao tráfico africano para reposição de mão-de-obra e os altos preços dos escravos, principalmente nas regiões cafeeiras, foram os motivos mais fortes para os traficantes reorganizarem o tráfico negreiro. Se nas províncias do Norte e Nordeste a demanda por cativos já não era tão grande, em virtude do declínio da lavoura nestas regiões, no Sudeste cafeeiro o aumento abrupto dos preços de escravos, depois da proibição formal do tráfico, justificou a disposição dos traficantes de se lançarem novamente aos mares e correrem os riscos de perseguição pelos cruzadores britânicos, aprisionamento de carga e julgamento nos tribunais de Sua Majestade. De acordo com as estimativas fornecidas por Leslie M. Bethell, baseadas na documentação do *Foreign Office*, durante o período em que o tráfico ilegal existiu (1831-1851), foram desembarcados 485.726 escravos africanos no Brasil, sendo que 360.132 entre 1840 e 1851, acompanhando o *boom* cafeeiro (ver Tabela I).

Os escravos eram desembarcados nas praias desertas próximas aos grandes mercados consumidores, algumas vezes com muitas discrição durante a noite, outras vezes em plena luz do dia devido ao envolvimento das autoridades locais e à proteção que forneciam aos traficantes. No Sudeste, os escravos eram desembarcados e colocados em depósitos em diversos pontos do litoral entre as províncias do Rio de Janeiro e São Paulo, mas os locais mais conhecidos foram a foz do Rio Paraíba do Sul, na região açucareira de Campos, as proximidades da Ilha Grande, a restinga de

<sup>18</sup> BETHELL – *Op. cit.*, pp. 189-193; e CONRAD – *Op. cit.*, pp. 118-130.

<sup>19</sup> George GARDNER – *Travels in the interior of Brazil*. Primeira Edição de 1846. Boston-MA, Milford House Inc., 1973, pp. 16-17.

<sup>20</sup> CONRAD – *Op. cit.*, pp. 126-129.

Marambaia e as proximidades da Ilha de São Sebastião. Nos anos 1840, o tráfico era realizado tão ostensivamente que os navios negreiros despejavam suas cargas em plena Baía de Guanabara e nas proximidades do Palácio Imperial de São Cristovão, onde existia um depósito para negócios com escravos, conforme relatou o viajante anglo-americano Thomas Ewbank. Para esses pontos se dirigiam os cafeicultores e seus representantes com o objetivo de negociar diretamente com os traficantes a compra de escravos, ou então os negociantes retalhistas que compravam lotes de escravos para fornecer às cidades ou às áreas agrícolas menos importantes.<sup>21</sup>

Com o fim do Mercado do Valongo, em decorrência da ilegalidade do tráfico africano, o comércio retalhista de escravos do Rio de Janeiro foi obrigado a se reorganizar. Nos anos 1830 e, principalmente, nos anos 1840, houve uma proliferação de escritórios ou casas de compra, venda e aluguel de escravos, que se espalharam pelas freguesias centrais da cidade e até mesmo pelos seus subúrbios. A maioria delas era controlada por negociantes brasileiros e portugueses, mas alguns franceses, ingleses e até mesmo um alemão também participaram em menor escala do comércio de escravos na cidade.<sup>22</sup> Para funcionar, estas firmas (muitas das quais desenvolvendo atividades bem diversas) tinham que pedir licença à Câmara Municipal da Corte, mas o o negócio varejista de escravos era tão lucrativo que muitos indivíduos se arriscavam e o exploravam sem ter a autorização da Câmara Municipal que, interessada na renda obtida com a cobrança das licenças de funcionamento e de outros impostos, reprimia aqueles estabelecimentos que funcionavam irregularmente. Em 1849, a Câmara Municipal divulgou uma relação com 18 casas de negócios com escravos da Corte que, além de não terem licença alguma para funcionar, chegavam ao cúmulo de anunciar diariamente suas atividades nos periódicos da cidade. Obviamente, as autoridades municipais tomaram as devidas medidas contra os proprietários destes estabelecimentos.<sup>23</sup>

Estas casas comerciais se organizaram de diferentes maneiras, indicando as diversas modalidades do comércio retalhista de escravos no Rio de Janeiro. As *casas de compra e venda de escravos* se constituíam na primeira modalidade. Entre elas existiam aquelas casas que vendiam somente escravos “boçais” (recém-chegados da África), negociando diretamente com os grandes traficantes atacadistas e vendendo-os posteriormente a sua clientela na cidade. Existiam também casas que, além de venderem cativos fornecidos pelos atacadistas, compravam e vendiam escravos àquelas pessoas que tinham interesse em negociá-los, fossem ainda “boçais”, “ladinos” (africanos já aculturados) ou “crioulos” (nascidos no Brasil). Era assim que atuavam as casas do brasileiro Antônio Luiz Gomes Braga e do português José Luis Alves Bastos, localizadas respectivamente na Rua do Cano, 41, e na Rua do Hospício, 200, que obtiveram licença para funcionamento da Câmara Municipal em 1847. Existiam as casas de compra e venda que somente negociavam com escravos ladinos e crioulos, como a casa do brasileiro José dos Reis Bello, na Rua do Sabão, 100, autorizada a funcionar em 1834, e a casa do também brasileiro Manoel Joaquim Ferreira da Silva, na

---

<sup>21</sup> Thomas EW BANK – *A vida no Brasil ou diário de uma visita ao país do cacau e das palmeiras*. Primeira Edição de 1856. Tradução de Homero de Castro Jobim. Rio de Janeiro, Editora Conquista, 1973, p. 354; e CONRAD – *Op. cit.*, p. 103.

<sup>22</sup> Sobre as nacionalidades dos proprietários dos escritórios ou casas de compra, venda e aluguel de escravos e também sua localização, ver: *Almanak administrativo, mercantil e industrial do Rio de Janeiro* (doravante citado como *Almanak Laemmert*). Rio de Janeiro, Tipographia Universal de Laemmert, Para os Anos de 1845 a 1850.

<sup>23</sup> AGCRJ – *Escravos ao ganho e escravidão: 1847-1850*. Códice 6-1-47. Ver também, sob este título, os Códices 6-1-43 (1833-1841) e 5-145 (1842-1846).

Rua dos Ourives, 52, autorizada a funcionar em 1849. Algumas dessas casas operavam também como *casas de consignação*, ou seja, recebiam escravos de particulares para vender ou compravam-nos para estes, cobrando uma comissão pelo serviço prestado. Entre as casas de consignação, estavam a do acima citado José Luis Alves Bastos e a de outro português, Domingos Alves Guimarães Cotia, na Rua Nova do Ouvidor, 24, que recebeu autorização para funcionamento da Câmara Municipal, em 1850.<sup>24</sup>

Uma segunda modalidade do comércio retalhista de cativos era representada pelas *casas que negociavam com escravos, dinheiro, mercadorias em geral e objetos de valor*. Entre estes estabelecimentos encontramos aqueles que negociavam com todos os tipos de mercadorias e se dedicavam à compra e venda de escravos como uma atividade secundária ou alternativa, podendo também operar em regime de consignação, como era o caso do estabelecimento dos comerciantes Palhares, Coelho & Ramos que negociavam com fazendas, café, aguardente e outros gêneros. Um segundo tipo era constituído pelas casas de compra e venda de escravos que emprestavam dinheiro “a prêmio” (a juros) a sua clientela, como a de Pinto Guimarães & Cia., na Rua de São Jorge, 35, autorizada a funcionar em 1847. Um terceiro tipo era constituído por aquelas casas que, além de comprar e vender escravos, davam dinheiro “a prêmio” sob objetos de valor (objetos de ouro e prata, jóias, veículos) ou imóveis (casas, chácaras, fazendas, terras) empenhados ou hipotecados, tal como operavam as casas do brasileiro Geraldo da Silva Correia, funcionando desde 1840 na Rua de São José, 46, e do português Duarte José de Braga Garcia & Cia., instalada na Rua do Conde, 43, em 1847. Por outro lado, não deviam ser poucas as casas de compra e venda de escravos que combinavam as duas formas de usura, o empréstimo de dinheiro a juros e os negócios de agências de penhores, sem esquecer que também atuavam como casas de consignação.<sup>25</sup>

Uma terceira modalidade de casas que negociavam com escravos no varejo era constituída pelas *casas de leilões*. Entre elas, existiam casas que operavam exclusivamente com escravos, próprios ou de particulares, fossem eles boçais, ladinos ou crioulos. Entretanto, eram mais comuns as casas que, além de leiloarem escravos seus ou de particulares, leiloavam objetos de ouro e prata, jóias, móveis, antiguidades, obras de arte, gado, imóveis, etc. Algumas casas de leilões, diversificando mais ainda suas atividades, funcionavam como agências de penhores e hipotecas e recebiam escravos para vender em regime de consignação.<sup>26</sup> Entre as mais famosas casas de leilões da cidade, nos anos 1840, estavam a dos ingleses Campbell & Greenwood, na Rua da Alfândega, 24, a de um outro inglês Samuel Southam & Cia., na Rua do Hospício, 11, a do francês José Bouis, na Rua do Ouvidor, 90, a do também francês Feraudy & Cia, na Rua do Ouvidor, 106, e a que tinha como sócios o alemão Frederico Guilherme e um outro francês de nome Carlos Tanière, localizada na Rua do Ouvidor, 84. Frederico Guilherme e Carlos Tanière desfizeram sua sociedade no final da década e abriram outras casas de leilões, ficando o alemão na Rua do Ouvidor, 71, enquanto que o francês se dirigiu para a Rua dos Latoeiros, 48.<sup>27</sup>

Frederico Guilherme foi um dos indivíduos que mais tempo operaram com negócios de leilões no Rio de Janeiro, mantendo casa aberta entre os anos 1830 e 1860. Um anúncio do seu estabelecimento publicado no *Jornal do Commercio* em 1840, antes

---

<sup>24</sup> *Ibidem*. Códice 6-1-47.

<sup>25</sup> *Ibidem*; e AGCRJ – *Escravos: 1857*. Códice 6-1-35.

<sup>26</sup> AGCRJ – *Escravos ao ganho ...*, *Op. cit.*, Códices 6-1-43, 6-1-45 e 6-1-47.

<sup>27</sup> *Almanak Laemmert*. Para os Anos de 1845 a 1850.



de constituir sociedade com Carlos Tanière, dá-nos uma boa dimensão dos seus negócios com escravos:

*“FREDERICO GUILHERME faz leilão, hoje sábado às 11 horas na sua casa, à rua do Ouvidor n. 84, de uma porção de escravos diversos, entre os quais há bons oficiais de alfaiate, ditos de pedreiro, sapateiro, um preto bom serrador de madeira, boleiro, e muito bom oficial de alfaiate e ganha por dia 960 réis, cozinheiros de forno, fogão e de massas, pretos e pretas de roça, moleques e negrinhas, etc., e muitos outros os quais serão todos arrematados com condição de perfeita saúde e fiança de boas vendas. Vender-se-á um baú com roupa por todo preço”.*<sup>28</sup>

Uma descrição interessante das casas de leilões foi fornecida por Ewbank, que em 1846 teve a oportunidade de presenciar um leilão de escravos numa casa “na esquina da Rua do Ourives com a do Ouvidor”. Na loja, o viajante anglo-americano pôde notar uma série de objetos expostos para leilões: “móveis novos e de segunda mão, velhos quadros, queijos holandeses, relógios da Nova Inglaterra, utensílios de cozinha, cerâmica, velhos livros, sapatos, conservas, etc.”. Além desses objetos, a casa oferecia “uma variada lista de mercadorias de cor” que “fora colocada em bancos por detrás de grade”. Eram 89 escravos (53 homens e 36 mulheres) de diversos ofícios, em sua maioria de 18 a 30 anos de idade, “de todas as colorações, desde o profundo azeviche de Angola até o branco, ou quase branco”. Ewbank relatava, perplexo, o que vira:

*“O catálogo continha oitenta e nove peças, e cada peça portava, bem à vista, o número correspondente, para que os compradores, correndo os olhos pela lista, pudessem comparar os artigos com a descrição que deles era feita. Tais mercadorias eram ciraturas vivas. Cada peça era um homem ou mulher, menino ou menina. (...)*

*Cabeça, olhos, boca, dentes, braços, mãos, troncos, pernas, pés, todos os membros e juntas são meticulosamente examinados, enquanto, para se estar seguro de que não há nenhuma ruptura interna, o peito e outras partes são batidas e auscultadas”.*<sup>29</sup>

Uma quarta e última modalidade do comércio varejista de escravos era constituída pelas *casas de aluguel de escravos*, de sua propriedade ou de terceiros (particulares). Existiam casas que operavam com o aluguel de escravos e ainda com a compra e venda destes, recebendo também em consignação, tal como procediam, em 1850, as casas de José Jacintho de Almeida (Rua das Violas, 92), Custódio José de Magalhães Bastos (Beco da Lapa, 6) e Manoel José Pinto Guimarães (Rua de São José, 35). Algumas casas de aluguel de escravos, diversificando mais ainda suas atividades, também emprestavam dinheiro a juros ou funcionavam como agências de penhores e hipotecas, como a já citada casa de José de Braga Garcia & Cia., na Rua do Conde, 43, e a casa de Antônio Ribeiro Rosado, que funcionava na Rua da Vala, 21, em 1850.<sup>30</sup> Ainda existiam casas que operavam exclusivamente com o aluguel de cativos, de sua propriedade ou de terceiros, como a do português José Pinto Rodrigues, que funcionava na Rua da Alfândega, 144, em 1848.<sup>31</sup> No caso do aluguel de escravos de terceiros,

<sup>28</sup> *Jornal do Commercio* (doravante citado como *JC*), Rio de Janeiro, 8/2/1840.

<sup>29</sup> EWBANK – *Op. cit.*, pp. 282-283.

<sup>30</sup> *Almanak Laemmert*. Para o Ano de 1850.

<sup>31</sup> AGCRJ – *Escravos ao ganho ...*, *Op. cit.*, Códice 6-1-47.

estes estabelecimentos cobravam uma comissão por sua intermediação aos proprietários destes cativos.<sup>32</sup>

Por outro lado, não se pode deixar de mencionar um fato que possibilitou aos negociantes retahistas de escravos atuarem, na primeira metade do século XIX, como emprestadores de dinheiro a juros ou agentes de penhores e hipotecas. A pequena dimensão da rede bancária do Rio de Janeiro, neste período, permitiu aos negociantes que operavam com um grande volume de capital, exercerem também aquelas funções. Entretanto, a partir dos anos 1850, com o surgimento de uma rede bancária e financeira mais adaptada à dinâmica de uma economia que se internacionalizava sob a égide do capitalismo britânico, os negociantes de cativos foram deslocados, pelos bancos, das funções de emprestadores de dinheiro e agentes de penhores e hipotecas. Provavelmente, alguns dos negociantes retalhistas de escravos passaram a fazer parte do grupo de acionistas ou mesmo da diretoria das casas bancárias, tal como aconteceu com alguns traficantes atacadistas depois da cessação definitiva do tráfico africano, em 1850.<sup>33</sup>

Embora tenham proliferado em meados do século XIX, os escritórios ou casas de compra, venda e aluguel de escravos não conseguiram substituir as transações diretas entre os proprietários de escravos e os indivíduos interessados em adquiri-los. Estas transações, para serem mais efetivas, *eram anunciadas diariamente nos jornais do Rio de Janeiro*, desde 1808 - quando o então Príncipe Regente D. João autorizou o funcionamento da imprensa no país -, até as vésperas da abolição da escravatura. Os senhores interessados, por algum motivo qualquer, em vender os seus cativos a outras pessoas, mediante um módico pagamento aos periódicos, anunciavam as qualidades de suas “peças”, suas habilidades, as condições do negócio e os locais para serem efetuadas as transações, como nos anúncios abaixo transcritos, publicados no *Jornal do Commercio* em 1850:

*“Vende-se à rua da Ajuda n. 98 uma bonita negrinha, própria para mucama de meninas e com bons princípios de costura e uma preta perfeita costureira de fazer vestidos para senhora, camisa para homem, engoma perfeitamente, lava cozinha de forno e fogão, faz alguns doces e dá-se a contento”.*<sup>34</sup>

*“Aluga-se preto bom cavuqueiro, mestre no ofício que tempera a pólvora, carrega as minas e pode servir de feitor a outros pretos. Afiança-se a boa conduta e os bons serviços na rua do Ouvidor n. 145”.*<sup>35</sup>

Da mesma forma, procediam os indivíduos interessados em comprar ou alugar cativos de outros senhores, exigindo boa conduta, conhecimento do ofício requerido e mencionando as condições para realização do negócio, como nos mostram os dois anúncios publicados no *Jornal do Commercio*, respectivamente em 1840 e 1850, abaixo reproduzidos:

---

<sup>32</sup> Charles EXPILLY – *Le Brésil tel qu’il est*. Paris, Charliou et Huillery, Libraires-Editeurs, 1864, pp. 172-173.

<sup>33</sup> Claudio GANS – “Prefácio”, em Irineu Evangelista de SOUZA – *Visconde de Mauá: autobiografia*. Rio de Janeiro, Livraria Editora Zélio Valverde, 1943, p 78; Richard GRAHAM – *Britain and the onset of modernization in Brazil: 1850-1914*. Cambridge, Cambridge University Press, 1968, pp. 25-94; e Maria Bárbara LEVY – *História da bolsa de valores do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, IBMEC, 1977, pp. 47-49.

<sup>34</sup> *JC*, 18/3/1850.

<sup>35</sup> *JC*, 21/3/1850.

*“Compra-se um perfeito carpinteiro, afiançando-se o Senhor a sua boa conduta; quem o tiver e o queira vender, dirija-se ao Caminho Novo de Botafogo n. 3, até às oito da manhã e à tarde das três às sete”.*<sup>36</sup>

*“Precisa-se de um preto ou uma preta para alugar, que entenda de mascatear, não se divida pagar bem, no Campo de Sant’Anna n. 30”.*<sup>37</sup>

Até mesmo os senhores que possuíam escravos considerados rebeldes ou de péssima conduta não hesitavam em recorrer aos anúncios de jornal para negociá-los, interessados que estavam em se desfazer deles e recuperar o capital, ou pelo menos parte dele, empatado na sua compra, alimentação e demais cuidados. Pela *frequência* com que esses anúncios (oferecendo escravos rebeldes) eram publicados, é de se supor que muitos eram os indivíduos interessados em adquiri-los, talvez pelo fato de cativos desse tipo não serem tão valorizados como os de boa conduta, ou então os compradores se consideravam como grandes “disciplinadores” de escravos. Os dois anúncios abaixo transcritos, publicados no *Jornal do Commercio* respectivamente em 1830 e 1860, dão-nos uma idéia desse tipo de negócio:

*“Vende-se um escravo Benguela, Joaquim, o qual se acha na prisão do Calabouço, bom pescador, remeiro, e piloto de canoa e sabe do serviço de roça; quem o quiser comprar dirija-se à mesma prisão para o ver e ajustar na Praia dos Mineiros n. 49”.*<sup>38</sup>

*“Vende-se com a condição de ser para fora da Corte, um preto de perfeita saúde, que atualmente se acha na Casa de Correção onde se pode ver para tratar na Praça da Constituição n. 2”.*<sup>39</sup>

Segundo o relato de um viajante francês dos anos 1860, Adolphe d’Assier, existiam também aqueles senhores que, quando os seus cativos cometiam crimes mais graves como homicídios ou tentativas de homicídios, preferiam esconder tais fatos das autoridades policiais para não se privarem do capital investido, vendendo-os para evitar futuros aborrecimentos. Adolphe d’Assier relatou a história de um escravo que, somente depois do seu sétimo assassinato, foi preso e condenado à morte. Nas seis vezes anteriores, o escravo tinha assassinado os senhores, mas os herdeiros dos mortos, agindo friamente, preferiram vendê-lo como um “excelente trabalhador”. Somente os parentes do sétimo senhor assassinado, pelo dito escravo, optaram por entregá-lo às autoridades, que o submeteram a julgamento e condenação à força.<sup>40</sup>

As casas de compra, venda e aluguel de escravos parecem ter funcionado como receptoras e fornecedoras de escravos rebeldes. Sendo às vezes muito difícil vendê-los através de anúncios de jornal, é muito provável que os senhores negociassem estes cativos diretamente com os negociantes retalhistas de escravos ou com a intermediação destes, que os repassavam para compradores pouco informados. Nos periódicos da cidade, era muito comum a publicação de anúncios em que os vendedores enfatizavam que não eram negociantes de escravos ou que não os venderiam para estes negociantes, revelando a “má fama” que as casas destes tinham perante uma determinada parcela da

---

<sup>36</sup> *JC*, 12/2/1840.

<sup>37</sup> *JC*, 23/3/1850.

<sup>38</sup> *JC*, 16/1/1830.

<sup>39</sup> *JC*, 15/6/1860.

<sup>40</sup> Adolphe d’ASSIER – *Le Brésil contemporain*. Paris, Durand et Lauriet, Libraires, 1867, pp. 97-98.

população. Os dois anúncios transcritos adiante, publicados nos *Jornal do Commercio* em 1850 e 1860 respectivamente, são bastante explícitos em relação à péssima reputação dos negociantes retalhistas de escravos:

*“Vende-se uma elegante pardinha bem educada de 15 anos, perfeita engomadeira e costureira; veste, prega e penteia uma senhora e é muito morigerada. Adverte-se que não pertence a negociante de escravos e nem a eles se vende, à rua do Cano n. 132”*.<sup>41</sup>

*Vende-se, menos a negociante de escravos, um preto crioulo de 30 anos de idade, muito reforçado, afiança-se ser muito bom marinheiro de governo, tem andado sempre embarcado desde criança e é também sofrível cozinheiro, advertindo-se que é vendido por liquidação de uma herança, quem o pretender dirija-se à rua do Ouvidor n. 49, loja de louça”*.<sup>42</sup>

Obviamente, o comércio de escravos no Rio de Janeiro sofreu as fortes conseqüências do fim do tráfico de escravos africanos em 1850. O governo britânico, depois da aprovação da Lei Aberdeen pelo parlamento em 1845, intensificou a repressão ao tráfico ilegal, realizando inúmeras capturas de navios negreiros nas águas territoriais e portos brasileiros, chegando mesmo a ameaçar o governo imperial com um bloqueio naval. Depois desta pressão britânica, desenvolvida paralelamente a uma forte campanha diplomática, o parlamento brasileiro não teve outra alternativa senão aprovar o o ante-projeto apresentado por Eusébio de Queirós, que se tornou lei em 4 de setembro de 1850 (Lei Eusébio de Queirós), abolindo definitivamente o tráfico de escravos africanos para o Brasil. O governo imperial ainda lançou uma ação vigorosa contra os traficantes mais notórios, fechando seus postos de desembarque costeiros, prendendo e expulsando alguns deles do país.<sup>43</sup> Diante dessa repressão efetiva, apenas poucos desembarques de escravos africanos foram registrados depois de 1851, introduzindo um diminuto total de 890 cativos entre 1852 e 1855, de acordo com as estimativas fornecidas por Leslie M. Bethell, podendo-se considerar realmente extinto o tráfico africano para o Brasil.<sup>44</sup>

Extinto o tráfico africano, os negociantes de escravos do Rio de Janeiro e das províncias cafeeiras voltaram-se para o mercado interno à procura da mão-de-obra cativa necessária para o suprimento das grandes fazendas de café. Ewbank mencionou, em 1846, que uma fazenda em Macacú, pertencente aos monges Carmelitas da Igreja da Lapa, no Rio de Janeiro, ocupava-se principalmente com a criação de negros que, depois de crescidos, eram mandados para trabalhar na cidade, mas isso era um caso isolado.<sup>45</sup> Os grandes fazendeiros brasileiros, como sempre tiveram a facilidade de

---

<sup>41</sup> *JC*, 8/3/1850.

<sup>42</sup> *JC*, 8/3/1860.

<sup>43</sup> CONRAD – *Op. cit.*, pp. 187-188. A Lei Eusébio de Queirós, como ficou conhecida, estipulava uma série de medidas contra os traficantes de escravos, mas as mais importantes eram: a apreensão de navios brasileiros, onde quer que fossem encontrados, e de navios estrangeiros, encontrados nas águas territoriais ou portos brasileiros, que estivessem transportando ou desembarcando escravos, ou que estivessem aparelhados para o tráfico negreiro (proibido pela lei de 1831), pelas autoridades e navios da marinha brasileira; a classificação da importância do tráfico de escravos africanos para o Brasil como pirataria e a punição dos “principais envolvidos” neste ato criminoso (proprietário do navio, capitão ou mestre, imediato e contra-mestre), como também de seus “cúmplices” (membros da tripulação, pessoas que ajudassem no desembarque ou que escondessem escravos recém-importados, etc.), pela lei de 1831 e pelo Código Criminal vigente. (*Ibidem*).

<sup>44</sup> BETHELL – *Op. cit.*, pp. 339-341 e 390.

<sup>45</sup> EWBANK – *Op. cit.*, p. 360.

obtenção de trabalhadores africanos, jamais se preocuparam com a criação sistemática ou o auto-abastecimento de cativos em suas propriedades, diferentemente do que acontecia no Sul dos Estados Unidos no século XIX, sobretudo nos estados menos prósperos, desde a Virgínia até a Carolina do Sul. Consequentemente, os plantadores de café procuraram suprir suas necessidades de mão-de-obra lançando-se sobre a reserva de escravos formada nos centros urbanos, nas áreas menos prósperas das províncias cafeeiras, nas charqueadas do Extremo-Sul e nas áreas agro-exportadoras do Norte e Nordeste, principalmente nas áreas açucareiras e algodoeiras que atravessavam grandes dificuldades econômicas, articulando-se assim um novo tipo de tráfico de escravos, o tráfico intra e inter-provincial.<sup>46</sup>

O surgimento do tráfico interno de escravos em grande escala foi possível porque plantadores e criadores em dificuldades econômicas, ou mais ainda os habitantes das cidades, não resistindo a enorme elevação dos preços de cativos depois da abolição do tráfico africano, acharam mais lucrativo vendê-los para as províncias cafeeiras do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. A escrita comercial do ano de 1857 da casa de Palhares, Coelho & Ramos, negociantes do Rio de Janeiro já citados, dá-nos uma boa idéia acerca da elevação e da especulação com os preços de cativos. Neste ano, a firma possuía em seu depósito um lote de 6 escravos, todos homens entre 25 e 47 anos de idade, avaliados em 3:740\$000. Ao vendê-los para fora da cidade, os negociantes arrecadaram 8:630\$000, o que equivalia a um lucro bruto de 130 %. Os enormes lucros obtidos pelos fazendeiros com a exportação do café justificavam o pagamento dos elevados preços de escravos impostos pelos traficantes especuladores.<sup>47</sup> As Tabelas II e III, elaboradas com base nas informações sobre avaliação de escravos relacionados nos inventários *post-mortem*, indicam as variações dos preços dos cativos por idade e sexo, respectivamente, ressaltando-se a grande e contínua elevação destes preços nos anos 1850 e 1860.

Para os proprietários urbanos de escravos, principalmente no Rio de Janeiro, além dos elevados preços dos cativos, um outro fator contribuiu para que eles se desfizessem da sua mercadoria humana: a expansão comercial, bancária e financeira, a partir dos anos 1850, que possibilitou o surgimento de novas formas de investimento de capital, tais como a compra de ações dos grandes estabelecimentos comerciais, dos bancos e das empresas de serviços urbanos, a aquisição das apólices e obrigações da dívida pública do Estado, o depósito em cadernetas de poupança, a compra de valorizados imóveis urbanos para posterior aluguel, etc.<sup>48</sup> Desfazendo-se de seus cativos ou parte deles, os senhores do Rio de Janeiro tinham alternativas mais lucrativas para inversão de seus capitais, continuando a vida tranqüila e o ócio a que estavam acostumados com os dividendos oriundos da especulação financeira, sem contar que também podiam dispor, para os trabalhos domésticos e demais atividades, da mão-de-obra barata formada pelas grandes levas de imigrantes portugueses que chegavam continuamente à cidade. Devido a articulação destes fatores supra-mencionados, o Rio de Janeiro perdeu, entre 1850 e 1872, mais da metade da população cativa recenseada em 1849, como nos mostra a Tabela IV.

---

<sup>46</sup> CONRAD – *Op. cit.*, p. 189; e *The destruction of Brazilian slavery: 1850-1888*. Berkeley-Los Angeles, The University of California Press, 1972, pp. 47-48.

<sup>47</sup> AGCRJ – *Escravos: 1857. Op. cit.*, Códice 6-1-35.

<sup>48</sup> Katia de Queirós MATTOSO – *Ser escravo no Brasil*. São Paulo, Editora Brasiliense, 1982, pp. 74-75. Ver também SOARES – *Urban slavery in nineteenth-century Rio de Janeiro. Op. cit.* (especialmente Capítulo III – “Masters and slaves in nineteenth-century Rio de Janeiro”).

Até mesmo aqueles senhores que queriam manter seus cativos encontraram na expansão e diversificação da economia do Rio de Janeiro meios para tornar a propriedade de escravos menos arriscada. Com o surgimento de muitas companhias seguradoras, a partir dos anos 1850, muitos senhores passaram a fazer seguro de seus escravos, temendo acidentes ou doenças que os deixassem inválidos ou os matassem precocemente, além das fugas freqüentes. Um anúncio publicado no *Jornal do Commercio*, em 1860, revela-nos a precaução tomada por um senhor que vendia um escravo muito habilidoso:

*“Vende-se um preto bonito, peça de 22 anos de idade e reforçado, é insigne lavadeiro e engomadeiro, tanto de roupa de homem como de senhora, perfeito cozinheiro de forno e fogão, bom cocheiro e costureiro, e está seguro na Companhia Previdência, na rua da Misericórdia n. 7. Dá-se a contento ajustando-se”*.<sup>49</sup>

Um outro senhor da Rua dos Ourives, 135, também interessado em vender uma sua escrava com diversas habilidades, fez o seu seguro não somente contra o risco de morte, mas também contra a possibilidade de alforria, de acordo com um anúncio do *Jornal do Commercio* de 1880:

*“Vende-se uma parda escura de 30 anos de idade, insigne cozinheira de forno e fogão, e massas, perfeita engomadeira de toda a qualidade de roupas de homem e senhora, lava, coze e trata com ornamentação e asseio de uma casa; não tem vícios, é cuidadosa com crianças e está segura por 1:800\$000 pelo tempo de 5 anos contra o risco de morte e alforria; o motivo da venda satisfaz e só se vende para casa particular”*.<sup>50</sup>

Com relação ao tráfico intra e inter-provincial, pode-se dizer que ele já existia antes da cessação definitiva do tráfico africano, porém não nas mesmas dimensões em que se realizaria depois de 1850, quando se colocou como a única alternativa para a reposição da mão-de-obra cativa das fazendas de café. Segundo o relato de contemporâneos, após 1850, o tráfico interno, principalmente o inter-provincial, organizou-se sistematicamente, operando em grandes proporções, com estrutura muito parecida com a do extinto tráfico africano. O historiador e jornalista João Francisco Lisboa, natural do Maranhão (província que forneceu grandes contingentes de escravos para as áreas cafeeiras), comparando o tráfico interno com o africano, chegou a afirmar que aquele primeiro tinha “a maior parte dos horrores, sem nenhuma das problemáticas vantagens do antigo”. Os portos das províncias nordestinas eram comparados aos antigos portos de embarques africanos, reproduzindo-se as “dolorosas cenas, que outrora só se davam nas costas da África”. Desapareceram os mórbidos “tumbeiros”, mas as companhias de navegação de cabotagem brasileiras, sem nenhuma modificação especial em seus navios com compartimentos para cargas, passaram a transportar os cativos como passageiros pagos e em condições, pelo menos aparentemente, melhores do que as daqueles primeiros. Na cidade do Rio de Janeiro, e até mesmo em Santos, relatava um influente jornal paulista, os depósitos que recebiam os escravos oriundos do Norte e Nordeste eram idênticos aos que se faziam para receber os cativos vindos da África, porém em menores dimensões, “por não se fazer a importação na mesma escala,

---

<sup>49</sup> *JC*, 4/6/1860.

<sup>50</sup> *JC*, 17/8/1880.

mas com as mesmas cenas de lágrimas, a mesma barbaridade da parte de quem os [dirigia], os mesmos hábitos e os mesmos instrumentos de coação”. As caravanas que transportavam os cativos para as fazendas cafeeiras também conservavam a mesma semelhança com os rebanhos de gado transportados nas estradas, tal como antes de 1850.<sup>51</sup>

Os números exatos do tráfico interno de escravos também jamais serão conhecidos, isto porque as estatísticas fragmentárias existentes se referem apenas aos escravos embarcados nos portos das províncias exportadoras para o Rio de Janeiro ou Santos, pois muitos traficantes para fugirem do pagamento dos impostos provinciais, transportavam seus cativos por via terrestre até atingirem os mercados nas áreas cafeeiras. A fiscalização exercida nas barreiras das fronteiras provinciais era praticamente inexistente, o que permitia aos traficantes ludibriarem as autoridades fiscais. Sabe-se apenas, através de informações do embaixador britânico no Brasil, William Dougal Christie, que entraram, entre 1852 e 1862, 34.668 escravos importados pelo tráfico inter-provincial, pelo porto do Rio de Janeiro, 31.264 vindos do Norte e Nordeste e 2.404 das províncias do Sul.<sup>52</sup>

Entretanto, alguns historiadores que estudaram o tráfico interno apresentam algumas estimativas. Jacob Gorender calculou que em 35 anos (1850-1885) os municípios cafeeiros absorveram aproximadamente 300.000 escravos fornecidos pelo tráfico intra e inter-provincial, enquanto que Robert Slenes, num minucioso estudo da população escrava brasileira, estimou que cerca de 200.000 escravos foram adquiridos pelos municípios cafeeiros através do tráfico inter-provincial entre 1850 e 1881, mas que um número muito superior foi adquirido intra-regionalmente. Este raciocínio de Slenes possibilitou que Conrad concluísse que mais de 400.000 escravos fossem “vítimas desse tráfico [interno] durante aquelas três décadas”.<sup>53</sup>

Em síntese, o tráfico interno foi responsável pela concentração da mão-de-obra escrava do país no Sudeste cafeeiro. Em 1872, dos 1.540.829 cativos recenseados no país, 856.659 (55,60 %) estavam no Sudeste (Município Neutro, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo), enquanto que 684.170 (44,40 %) permaneciam nas províncias do Norte, Nordeste, Sul e Centro-Oeste. Apesar do decréscimo geral da população escrava do país nos anos subseqüentes, a concentração dos cativos no Sudeste cafeeiro aumentaria. Dos 1.240.806 escravos recenseados em 1884, 779.175 (63,80 %) viviam no Sudeste, enquanto que 461.631 (37,20 %) ainda permaneciam nas províncias do Norte, Nordeste, Sul e Centro-Oeste. (Ver Tabela V).

---

<sup>51</sup> João Francisco LISBOA – “Jornal de Timon”, em *Obras*, Vol. II, Lisboa, 1901, p. 66; e *A Província de São Paulo*. São Paulo, 11/9, 1880. Citados em CONRAD – *Tumbeiros ...*, *Op. cit.*, pp. 190-191.

<sup>52</sup> William Dougal Christie to Earl Russel, Rio de Janeiro, September 30, 1862 (Enclosure No. 1), em *Foreign Office/Class B (Correspondence with foreign powers relating to the slave trade)*, p. 112. Citado em CONRAD – *The destruction ...*, *Op. cit.*, p. 298. Ver também CONRAD – *Tumbeiros ...*, *Op. cit.*, pp. 197-199.

<sup>53</sup> Jacob GORENDER – *O escravismo colonial*. São Paulo, Editora Ática, 1978, p. 325; Robert SLENES – *The demography and economics of Brazilian slavery*. Stanford, Tese de Doutorado apresentada à Stanford University, 1976, pp. 134-135; e CONRAD – *Tumbeiros ...*, *Op. cit.*, pp. 196-197. Embora não sejam apresentadas estatísticas, a questão do tráfico interno também é focalizada por Thomas W. MERRICK e Douglas H. GRAHAM – *Population and economic development in Brazil: 1800 to the present*. Maryland, The University of John Hopkins Press, 1979 (ver particularmente Capítulo IV – “Slaves and slavery in the demographic history of nineteenth-century Brazil”).

Tal como antes de 1850, o que os fazendeiros de café exigiam dos traficantes eram escravos fortes e sadios para os pesados trabalhos da lavoura, havendo a preferência pelos mais jovens, principalmente do sexo masculino, o que resultaria numa tendência ao envelhecimento e feminilização da população escrava que permanecia nas províncias exportadoras do Norte e Nordeste.<sup>54</sup> O recenseamento nacional de 1872 ainda apresentava uma ligeira maioria masculina entre as populações escravas do Norte e Nordeste (ver Tabela VI), mas isso já não mais se verificava em 1884. O recenseamento da população cativa matriculada, organizada neste ano, já indicava uma pequena maioria feminina entre os cativos das províncias do Brasil setentrional. Dos 371.864 escravos ali residentes, 191.967 eram mulheres e 179.897 homens. No restante do país e, principalmente, nas províncias do Sudeste, os homens permaneciam majoritários. Dos 779.175 cativos que viviam no Sudeste, 425.207 eram homens e 353.968 mulheres. (Ver Tabela VII).

Os dois anúncios de venda de escravos abaixo transcritos, publicados no *Jornal do Commercio* em 1860 e 1870 respectivamente, indicam claramente que os traficantes procuravam atender a demanda por escravos mais jovens, não dando entretanto maiores detalhes sobre qual sexo predominava entre os cativos vendidos:

*“Vende-se vários escravos chegados ultimamente do Norte, entre eles lindos moleques e negrinhas de 10 a 16 anos, pretas moças e prendadas, pardinhas e pardinhos de 10 a 15 anos, um preto Mina, duas pretas e pretos próprios para a lavoura, no beco dos Ferreiros n. 15”.*<sup>55</sup>

*“Vende-se 50 escravos, juntos ou separados, todos vindos do Norte, e sendo na qual totalidade moleques de 15 a 25 anos, alguns pedreiros, ferreiros, polidores, mucamas prendadas, lindas negrinhas e pardinhas, excelentes escravos de roça, etc. Trata-se na rua da Alfândega n. 37”.*<sup>56</sup>

Com o fim do tráfico africano e o crescimento comercial e financeiro do Rio de Janeiro, a partir dos anos 1850, o comércio de escravos na cidade passou por algumas modificações. Obviamente, sem o abastecimento africano, desapareceram os grande traficantes atacadistas, como também aquelas casas varejistas que somente negociavam com escravos “boçais”. O desenvolvimento de um moderno sistema bancário praticamente obrigou aquelas casas de compra, venda e aluguel de cativos, que operavam também com o empréstimo de dinheiro a juros ou como agências de penhores ou hipotecas, a abandonarem estas especialidades, pois elas não tinham porte suficiente para concorrer com os bancos, sobretudo a partir dos anos 1860 quando fortes bancos estrangeiros foram autorizados a funcionar no país. Ou estas casas fecharam ou, o que mais provavelmente aconteceu, foram obrigadas a se dedicar exclusivamente aos negócios com escravos. As casas de leilões que operavam com a compra e venda de escravos conservaram esta atividade durante os anos 1850, pois notórios leiloeiros e traficantes retalhistas de escravos como Carlos Tanière, Frederico Guilherme e José Bouis continuaram com os seus negócios nesta década, mas no final dos anos 1860, estas casas tiveram que abandonar o seu envolvimento com o tráfico de escravos, que ficou quase como uma exclusividade das casas de compra e venda por consignação e

---

<sup>54</sup> SLENES – *Op. cit.*, p. 620; e CONRAD – *The destruction ...*, *Op. cit.*, pp.62-65; e *Tumbeiros ...*, *Op. cit.*, p. 193.

<sup>55</sup> *JC*, 2/6/1860.

<sup>56</sup> *JC*, 26/7/1870.



aluguel de cativos.<sup>57</sup> A razão para este abandono foi a aprovação de lei de 15 de setembro de 1869, pelo parlamento brasileiro, que proibiu a venda de escravos em lotes ou em exibição pública, o que inviabilizou a atividade das casas de leilões.<sup>58</sup>

Até os anos 1860, muitas casas de compra e venda por consignação e aluguel de escravos mantiveram espaços de concorrência diferenciados, não combinando os dois tipos de transação. Entretanto, nos anos 1870, as casas que negociavam cativos já apareciam anunciadas no *Almanak Laemmert* como estabelecimentos que desenvolviam combinadamente a compra e venda de escravos por consignação e o seu aluguel. Algumas destas casas chegaram a funcionar como agências imobiliárias, comprando, vendendo, alugando e hipotecando casas, prédios, chácaras, etc., como era o caso dos estabelecimentos de Frederico José Alves Bastos, na Rua do Senhor dos Passos, 142, e José Joaquim Coelho Castro Bittencourt, filho & Cia., na Rua da Conceição, 16.<sup>59</sup>

Existiam também aqueles que tinham casa de consignação e aluguel de escravos, mas que operavam clandestinamente para fugir ao pagamento dos impostos municipais, como era o caso de Glicério Thaumaturgo da Silva, morador à Rua do Riachuelo, 188. Em 1874, este negociante foi multado porque em sua casa negociava com escravos sem autorização da Câmara Municipal da Corte, sendo encontrados em seu poder 20 escravos (11 homens e 9 mulheres), na ocasião em que as autoridades municipais vistoriaram sua residência.<sup>60</sup>

Até 1885, quando o tráfico inter-provincial foi proibido pela Lei Saraiva-Cotegipe, os negociantes que compravam e vendiam escravos por consignação foram os seus principais empreendedores, chegando mesmo a operar como atacadistas, transportando (obviamente num volume menor do que o extinto tráfico africano) levas de cativos das províncias para os seus depósitos no Rio de Janeiro, negociando-os daí para as áreas cafeeiras ou, em menor escala, para os próprios habitantes da cidade. Estes negociantes mantinham estreitos contatos com os traficantes nas províncias, que lhes forneciam cativos, quando não tinham escritórios ou agentes comerciais nelas instalados. Entretanto, com a proibição do tráfico inter-provincial em 1885, as casas de consignação desapareceram completamente, pois a Lei Saraiva-Cotegipe estabelecia que, depois da sua pronulgação, os escravos transportados de uma província para outra seriam considerados automaticamente livres.<sup>61</sup>

Alguns negociantes permaneceram operando no Rio de Janeiro, negociando escravos apenas nos limites do Município da Corte. Todavia, como já deviam vislumbrar o fim da escravidão para um futuro próximo, trataram de diversificar seus negócios diante da chegada de grandes levas de imigrantes portugueses e da crescente demanda por trabalhadores domésticos livres. Assim procederam os negociantes de escravos Antônio Gonçalves Pereira Guimarães (Rua do Lavradio, 6), Fernando Pinheiro da Silva Moraes (Ladeira do Livramento, 5), José Pinto Ferreira (Rua da Assembléia, 19) e J. A. Pinto Freitas (Praça da Constituição, 67), com as suas “casas de comissão ou agências para alugar, comprar e vender escravos e alugar pessoas de

---

<sup>57</sup> *Almanak Laemmert*. Para os Anos de 1865 a 1870.

<sup>58</sup> *Colleção das leis do Imperio do Brazil de 1869*, Tomo XXIX, Parte I. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1869, p. 129.

<sup>59</sup> *Almanak Laemmert*. Para o Ano de 1875.

<sup>60</sup> AGCRJ – *Escravos ao ganho ...*, *Op. cit.*, Códice 6-1-59.

<sup>61</sup> CONRAD – *The destruction ... Op. cit.*, p. 224; e *Tumbeiros ...*, *Op. cit.*, p. 189.

serviço doméstico” (com relação a estas últimas, leia-se criados livres). Outras casas do gênero foram também abertas para explorar o rico negócio, tal como as de Manoel Xavier de Figueiredo (Rua da Conceição, 42), Pires de Moraes & Cia (Rua do Visconde de Inhaúma, 17), J. C. Pontié (Rua da Assembléia, 53) e Luiz Victor Pinheiro (Rua do Senhor dos Passos, 137).<sup>62</sup>

Porém, os fazendeiros de café da província do Rio de Janeiro, politicamente ainda muito influentes, não aceitariam facilmente a Lei Saraiva-Cotegipe, pois restava-lhes uma última cartada. Depois de seguidas pressões dos cafeicultores, em 1886, o Ministro da Agricultura e grande fazendeiro paulista, Antônio Prado, decidiu que, para efeito de implementação da lei de 1885, o Município Neutro não seria considerado como uma unidade política e administrativa autônoma, mas sim em conjunto com a província do Rio de Janeiro. Medida esta que reabriu o Município Neutro ao comércio de escravos, beneficiando sobretudo os negociantes e os cafeicultores da província vizinha, e talvez até mesmo de São Paulo e Minas Gerais, pois as barreiras provinciais continuavam a ser fiscalizadas insuficientemente.<sup>63</sup>

Os fazendeiros fluminenses, mais uma vez, voltaram-se de forma voraz sobre a população cativa da cidade do Rio de Janeiro, iniciando-se com a nova demanda um novo e último surto de especulação e alta de preços, que encorajou muitos renitentes senhores a se desfazerem definitivamente de seus escravos. Aqueles que necessitavam de trabalhadores domésticos ou operários podiam adquiri-los entre os imigrantes portugueses que continuavam a chegar em grandes levas à cidade. A população cativa do Município do Rio de Janeiro - em grande parte concentrada nas freguesias urbanas e suburbanas (a cidade propriamente dita) – sofreu em menos de 3 anos uma abrupta redução de 29.909, em 1885, para 7.488 cativos, no início de 1888. Esta redução (de 22.421 cativos em 3 anos) pode ser explicada pelos falecimentos ou alforrias, mas sobretudo pelo grande volume de vendas de escravos para as grandes fazendas de café.<sup>64</sup>

Estes dados (e aqueles apresentados anteriormente) nos permitem concluir, em concordância com Robert Conrad, que o Rio de Janeiro, na segunda metade do século XIX, foi não somente um ponto de intermediação do tráfico inter-provincial, mas também “um enorme reservatório de escravos” para as fazendas de café.<sup>65</sup>

---

<sup>62</sup> *Almanak Laemmert*. Para o Ano de 1885.

<sup>63</sup> Antonio da Silva PRADO – *Relatorio da Repartição dos Negocios da Justiça apresentado á Assembléa Geral Legislativa*. Rio de Janeiro, 1886, p. 36.

<sup>64</sup> Rodrigo Augusto da SILVA – *Relatorio da Repartição dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas apresentado á Assembléa Geral Legislativa*. Rio de Janeiro, 1888, p. 24.

<sup>65</sup> CONRAD - *Tumbeiros ...*, *Op. cit.*, p. 200.

**TABELA I – ESCRAVOS AFRICANOS DESEMBARCADOS NO BRASIL.**

Ano	Escravos Desembarcados	Ano	Escravos Desembarcados
1831	138	1842	17.435
1832	116	1843	19.095
1833	1.233	1844	22.849
1834	749	1845	19.453
1835	745	1846	50.324
1836	4.966	1847	56.172
1837	35.209	1848	60.000
1838	40.256	1849	54.061
1839	42.182	1850	22.856
1840	20.796	1851	3.287
1841	13.804	-	-
Total (1831-1851) ..... 485.726			

FONTE: *Foreign Office Memorandum*, 4 de agosto de 1864. Citado por Leslie M. BETHELL – *The abolition of the Brazilian slave trade Britain, Brazil and the slave trade question: 1807-1869*. Cambridge-UK, Cambridge University Press, 1970, p. 390.

**TABELA II – VARIAÇÕES DOS PREÇOS DE ESCRAVOS\* NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DE ACORDO COM A IDADE (EM MIL RÉIS): 1815-1885.**

Ano	Variações de Preço por Idade				
	(- 10)	(11 – 20)	(21 – 40)	(41 – 60)	(+ 61)
1815	8 - 84	84 - 166	92 - 240	16 - 92	6 - 16
1825	20 - 128	128 - 200	140 - 350	38 - 140	10 - 38
1835	32 - 160	160 - 400	250 - 560	70 - 250	30 - 70
1845	50 - 300	300 - 600	400 - 1000	150 - 400	50 - 150
1855	120 - 800	800 - 1400	900 - 2300	400 - 900	120 - 400
1865	140 - 1000	1000 - 1700	1200 - 2600	600 - 1200	150 - 600
1875**	400 - 600	600 - 1000	700 - 1700	300 - 700	100 - 300
1885***	-	400 - 900	600 - 1200	200 - 600	50 - 200

FONTE: ANRJ – *Inventários “post-mortem”*. Para os anos 1815-1885.

\* Foram computados e relacionados apenas os preços de escravos que não apresentavam problemas de saúde.

\*\* Devido a Lei Rio Branco de 28 de setembro de 1871 (“Lei do Ventre Livre”), que aboliu o direito dos senhores escravizarem os filhos de suas cativas, nenhum dos escravos relacionados nos inventários do ano de 1875 tinham (oficialmente) menos de 4 anos de idade, o que explica o aumento considerável do preço mínimo dos escravos com menos de 10 anos em comparação com os anos anteriores, quando os inventários relacionavam crianças recém-nascidas, obviamente com pequeno valor de mercado.

\*\*\* Em 1885, escravos com menos de 10 anos de idade não mais existiam e, em 28 de setembro do mesmo ano, a Lei Saraiva-Cotegipe (“Lei dos Sexagenários”) foi aprovada, libertando todos os cativos com mais de 65 anos.

**TABELA III – VARIAÇÕES DOS PREÇOS DE ESCRAVOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DE ACORDO COM O SEXO (EM MIL RÉIS): 1815-1885.**

<b>Ano</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
1815	8 – 240	6 – 210
1825	15 – 350	10 – 300
1835	35 – 560	30 – 500
1845	60 – 1000	50 – 900
1855	140 – 2300	120 – 2100
1865	150 – 2600	140 – 2300
1875	120 – 1700	100 – 1500
1885	80 – 1200	50 – 1000

FONTE: ANRJ – *Inventários “post-mortem”*. Para os anos 1815-1885.

**TABELA IV – POPULAÇÃO ESCRAVA DO RIO DE JANEIRO: 1821-1849-1872**

<b>Freguesias</b>	<b>1821</b>	<b>1849</b>	<b>1872</b>
<u>Urbanas</u>			
Sacramento	9.961	14.215	4.150
Santa Rita	6.795	12.304	4.778
Santa Ana	3.948	12.840	5.157
São José	8.438	10.357	2.904
Candelária	7.040	8.540	1.843
Santo Antônio	-	-	3.937
Espírito Santo	-	-	2.033
Engenho Velho	3.006	9.759	3.344
Glória	-	6.779	4.525
Lagoa	1.188	4.061	2.722
São Cristovão	-	-	2.174
<b>Total</b>	<b>40.376</b>	<b>78.855</b>	<b>37.567</b>
<u>Rurais</u>			
Guaratiba	2.792	6.506	1.763
Campo Grande	3.148	6.657	2.816
Jacarepaguá	3.280	6.526	2.591
Irajá	2.180	3.584	1.439
Inhaúma	1.713	2.863	1.316
Santa Cruz	-	3.076	338
I. do Governador	987	1.451	603
I. de Paquetá	-	1.084	506
Itaguaí	1.505	-	-
S. J. do Meriti	1.568	-	-
<b>Total</b>	<b>17.173</b>	<b>31.747</b>	<b>11.372</b>
<b>Total Geral</b>	<b>57.549</b>	<b>110.602</b>	<b>48.939</b>

FONTES: ANRJ – *Estatísticas: 1790-1865*, Códice 808 – Volume IV; Hermann BURMEISTER – *Viagem ao Brasi através das províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Primeira Edição de 1853. São Paulo, Livraria Martins, 1952, p. 325; e *Recenseamento da população do Município Neutro de 1872*. Rio de Janeiro, 1872, pp. 58-59.

**TABELA V – POPULAÇÃO ESCRAVA DO BRASIL: 1872-1884.**

<b>Províncias</b>	<b>1872</b>	<b>1884</b>
<u>Norte</u>		
Amazonas	979	-
Pará	27.458	20.849
Total	28.437	20.849
<u>Nordeste</u>		
Maranhão	74.939	49.545
Piauí	23.795	16.780
Ceará	31.913	-
Rio Grande do Norte	13.020	7.209
Paraíba	21.526	19.165
Pernambuco	89.028	72.709
Alagoas	35.741	26.911
Sergipe	22.623	25.874
Bahia	167.824	132.822
Total	480.409	351.015
<u>Oeste</u>		
Mato Grosso	6.667	5.782
Goiás	10.652	7.710
Total	17.319	13.492
<u>Sul</u>		
Paraná	10.560	7.768
Santa Catarina	14.984	8.371
Rio Grande do Sul	67.791	60.136
Total	93.335	76.275
<u>Sudeste</u>		
Minas Gerais	370.459	301.125
Espírito Santo	22.659	20.216
Rio de Janeiro	292.637	258.238
Município Neutro	48.939	32.103
São Paulo	156.612	167.493
Total	891.306	779.175
Total Geral	1.510.806	1.240.806

FONTES: Recenseamento da população do Império do Brasil a que se procedeu no dia 1o. de agosto de 1872, Volume XIX. Rio de Janeiro, 1873-1876, p. 2; e João Ferreira de MOURA – Relatório da Repartição dos Negócios da *Agricultura, Commercio e Obras Públicas apresentado á Assembléa Geral Legislativa*. Rio de Janeiro, 1885, p. 372.

**TABELA VI – POPULAÇÃO ESCRAVA DO BRASIL POR SEXO: 1872.**

<b>Províncias</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Total</b>
<u>Norte</u>			
Amazonas	487	492	979
Pará	13.908	13.550	27.458
<b>Total</b>	<b>14.395</b>	<b>14.042</b>	<b>28.437</b>
<u>Nordeste</u>			
Maranhão	36.889	38.050	74.339
Piauí	11.945	11.850	23.795
Ceará	14.941	16.972	31.913
Rio Grande do Norte	6.571	6.449	13.020
Paraíba	10.681	10.845	21.526
Pernambuco	47.023	42.005	89.028
Alagoas	17.913	17.828	35.741
Sergipe	10.840	11.783	22.623
Bahia	89.094	78.730	167.824
<b>Total</b>	<b>245.897</b>	<b>234.512</b>	<b>480.409</b>
<u>Oeste</u>			
Mato Grosso	3.632	3.035	6.667
Goiás	5.372	5.280	10.652
<b>Total</b>	<b>9.004</b>	<b>8.315</b>	<b>17.319</b>
<u>Sul</u>			
Paraná	5.506	5.054	10.560
Santa Catarina	8.069	6.915	14.984
Rio Grande do Sul	35.686	32.105	67.791
<b>Total</b>	<b>49.261</b>	<b>44.074</b>	<b>93.335</b>
<u>Sudeste</u>			
Minas Gerais	199.434	171.025	370.459
Espírito Santo	11.859	10.800	22.659
Rio de Janeiro	162.394	130.243	292.637
Município Neutro	24.886	24.053	48.939
São Paulo	88.040	68.572	156.612
<b>Total</b>	<b>486.613</b>	<b>404.693</b>	<b>891.306</b>
<b>Total Geral</b>	<b>805.170</b>	<b>705.636</b>	<b>1.510.806</b>

FONTE: *Recenseamento da população ...1872. Op. cit., Vol. XIX, p. 2.*

**TABELA VII – POPULAÇÃO ESCRAVA DO BRASIL POR SEXO: 1884.**

<b>Províncias</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Total</b>
<u>Norte</u>			
Amazonas	-	-	-
Pará	10.130	10.719	20.849
Total	10.130	10.719	20.849
<u>Nordeste</u>			
Maranhão	21.981	27.564	49.545
Piauí	8.031	8.749	16.780
Ceará	-	-	-
Rio Grande do Norte	3.601	3.608	7.209
Paraíba	8.941	10.224	19.165
Pernambuco	36.344	36.365	72.709
Alagoas	13.119	13.792	26.911
Sergipe	12.469	13.405	25.874
Bahia	65.281	67.541	132.822
Total	169.767	181.248	351.015
<u>Oeste</u>			
Mato Grosso	2.881	2.901	5.782
Goiás	4.252	3.458	7.710
Total	7.133	6.359	13.492
<u>Sul</u>			
Paraná	4.383	3.385	7.768
Santa Catarina	4.598	3.773	8.371
Rio Grande do Sul	30.658	29.478	60.136
Total	39.639	36.636	76.275
<u>Sudeste</u>			
Minas Gerais	160.931	140.194	301.125
Espírito Santo	11.005	9.211	20.216
Rio de Janeiro	140.751	117.487	258.238
Município Neutro	15.783	16.320	32.103
São Paulo	96.737	70.756	167.493
Total	425.207	353.968	779.175
Total Geral	651.876	588.930	1.240.806

FONTE: MOURA – *Relatorio ...*, Op. cit., p. 372.